



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.**

**Processo:** 23117.002957/2011-40

**Pregão Eletrônico:** 021/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Rondon Pacheco, nº 2414, Bairro Saraiva, CEP 38.408-404, inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.547/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua proprietária, a Srª Lilian Curcino Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M8.819.927 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 041.692.036-58, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato nº 009/2011 de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002957/2011-40, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **31/05/2015 a 31/05/2016**;
- 2) Estabelecer o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE como índice de reajuste do contrato;
- 3) Reajustar o valor do contrato pelo INPC/IBGE acumulado entre maio-2014 e abril-2015, ou seja, 8,3407%;

Conforme justificativa anexada nas folhas 320 a 330 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global será reajustado para **R\$ 553.376,20 (quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme a seguinte tabela:

TIPO DE EVENTO (INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA)	QTDE (DIAS)	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Grande Porte	29	5.720,39	165.891,29
Médio Porte	45	3.791,92	170.636,61
Pequeno Porte	55	2.402,80	132.154,10
Filmagem, Gravação, Edição	31	2.732,07	84.694,20
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			553.376,20

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

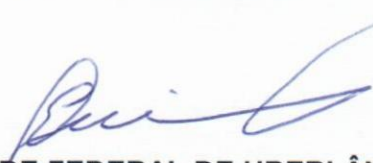
- **PTRES:** 087634
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2015NE800194-39

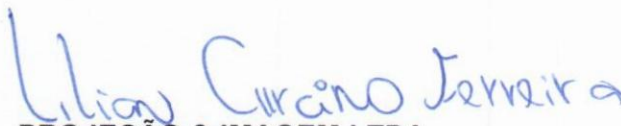
## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de maio de 2015.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
**PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA**  
Lilian Curcino Ferreira  
Proprietária

### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

  
**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09